



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4447

Macapá, 25 de Junho de 1985 – 3ª-Feira

Governador do Território
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
 HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
 Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
 Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
 Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
 Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
 Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
 Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0715 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000399/85-SEAG,

RESOLVE:

"Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0685, de 10 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4439, do dia 13 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação."

Art. 1º - Conceder a RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Código NM-807, Classe "B", Referência NM-14, (Cadastro nº 08197), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 21 de junho a 20 de dezembro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com preendido no período de 19 de junho de 1963 a 19 de junho de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0716 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000450/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a NESTOR SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807, Classe "Especial", Referência NM-32, (Cadastro nº 00792), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com preendido no período de 06 de maio de 1950 a 06 de maio de 1960.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0717 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

"Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0674, de 07 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4438, do dia 12 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação."

Art. 1º - Conceder dispensa a MARGARIDO RIGOR, da Função de Chefe da Seção de Programação e Controle da Construção, Código DAI-201.3, da Divisão de Construção de Estradas-DER/SOSP, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0718 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28800.001199/85-SOSP,

RESOLVE:

"Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0676, de 07 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4438, do dia 12 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação."

Art. 1º - Designar, a título precário, RAIMUNDO COSTA DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-NM-807, Classe "B", Referência NM-13, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a Função de Chefe da Seção de Programação e Controle da Construção, Código DAI-201.3, da Divisão de Construção de Estradas-DER-SOSP, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0719 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000672/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, a pedido, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, até ulterior deliberação, a servidora MARLENE CAVALCANTE FELICIANO, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-504, Classe "B", Referência NS-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, excluída a gratificação de localidade e pagamento de ajuda de custo, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0720 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.001525/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, de acordo com o Decreto nº 79.758, de 31 de maio de 1977, até ulterior deliberação, o Contrato de Trabalho firmado com o Governo deste Território, a servidora VERA LÚCIA PAIVA DA CUNHA, Fiscal de Tributos AF-I, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, a partir de 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0721 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

IDELMAR PEREIRA GÓES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 19 - Conceder dispensa a JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 21 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0722 de 21 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002683/85-SEAD,

RESOLVE:

Art. 19 - Remover nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência NM-20, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 018 de 24 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0775/85-DIO/SEAD,

RESOLVE:

Art. 19 - Aprovar a Tabela de Preços anexo, referente à assinatura, exemplares e publicações no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, no período de 01.07.85 a 31.12.85.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 24 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TABELA DE PREÇOS DE ASSINATURA, EXEMPLARES E PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, A PARTIR DE 01.07.85 À 31.12.85.

| CAPITAL | CR\$ |
|---|---------|
| ASSINATURA SEMESTRAL..... | 90.000 |
| QUALQUER NÚMERO ATRAZADO D.O. P/UNIDADE | 1.100 |
| OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS | Cr\$ |
| ASSINATURA SEMESTRAL..... | 225.000 |

| PUBLICAÇÕES | Cr\$ |
|----------------------------|--------|
| CENTÍMETROS DE COLUNA..... | 10.500 |
| PREÇO DO EXEMPLAR..... | 800 |

IDELMAR PERREIRA GÓES
Resp. p/exp. do DIO/SEAD

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO AMAPÁ.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sede social do Amapá Clube, sito à Av. Presidente Vargas, número quatrocentos e cinquenta, nesta cidade de Macapá, reuniram-se em Assembléia Geral os Professores de Educação Física: Wanda Lima Costa; Katia Moro de Carvalho; Elizete Barbosa de Almeida; Maria Elizabeth Costa de Oliveira; Raimundo Nonato da Silva Souza; Aroldo Mário Nina da Costa; Raul Conceição da Silva Ramos; Suely Maria Mendes de Araújo; Maria Zulma Carneiro de Souza; José Figueiredo de Souza; Benedito Batista dos Santos; Jacy Rodrigues da Silva; Raimundo Adamor Picanço; Ana Maria Marques Palheta; Maria Luiza Monteiro Chucure; Rosa Maria da Silva e Souza; Adis Maria Ferreira da Silva; Alfredo Moacir Souza da Silva; José Claudio Maciel de Figueiredo; Lílian Alves Costa Monteiro; Célia Maria Rocha; Vanildo Veras Jucá Leal; José Conceição Matos Ataíde; Alaur Neri da Fonseca; Adinaelza do Rêgo Góes; Edson Ramalho de Oliveira; Silamar Souza dos Santos; Maridalva Cardoso Maciel; Ernestino da Silva Cunha; Eider Pena Pastana; Deoclides Santos; Sandoval Cruz da Silva; Manoel Ferreira de Jesus; Júlia Madureira Menezes; Elias Oliveira Costa; Maria José da Silva Camarão; Airton Guedes Soares; Renato Machado Baia; Raimundo Tupã dos Santos Duarte; José Ribamar Pestana Filho; Abel Oliveira de Almeida; Antonio Armando Pontes; Ezequias Gomes Martins; Elizete Vasconcelos Façanha; Paulo César Nascimento Silva; Edna Guedes de Sousa; Antonio César Leite Lobato; Agostinho Lopes Rodrigues Neto; Edilson Palheta; Olivaldo Ataíde Nunes; Jalba Modesto Jansen Rodrigues; Hilda Lobato Moreira; Emanuel Ramalho de Oliveira; Aluizio Augusto da Silva Oliveira; Wilson Ronaldo Dias Malcher; José Roberto dos S. Lins; Evaldanete Cavalcante Cordeiro; Rosa Helena Malcher Marinho; Regina Coeli da Silva; Josefa do Carmo Camarão, Haroldo Freitas; Jonas Duarte Moraes; Edinaldo Monteiro Santa Brigida; Waltemir Garcia de Oliveira; José de Souza Penafort; Zenaide Barbosa Almeida; Laura Maria Carvalho da Silva; João Carlos Banha Picanço; Aluizio Roberto Cavalcante da Silva; Armando Rogério Cavalcante da Silva; Ernesto Sebastião Dias Neto; Neuza de Souza Maciel; Raimundo Pereira; Antonio de Souza Ferreira; João Bosco da Silva; Ruy Campos; Expedito Cunha Ferro; Ieda Maria Bezerra Lima; Marli Rodrigues Gibson; Raimundo Aldo Siqueira; Juracy Correa Castro; Carlos Alberto Pires da Costa; José Nilo da Silva de Albuquerque; Luiz Gonzaga da Silva; Jakson Picanço de Oliveira; Osvaldina Souza de Lima; Dário Zivomar Flexa Maia; Rosemary Maia Lima; Ovidio Augusto dos Santos Neto; Romulo José Lobato Jomar; Paulo Augusto Gonçalves Pantoja; Maria das Dores Vasques de Oliveira; com o objetivo de fundarem a Associação dos Professores de Educação Física do Amapá - APEFAP. O professor Raimundo Nonato da Silva e Souza iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os colegas. Em seguida, por aclamação a Assembléia indicou o professor Aroldo Mario Nina da Costa, para presidir os trabalhos bem como a professora Laura Maria Carvalho da Silva, para secretariá-la. O Presidente convidou para compor a mesa as professoras Wanda Costa, decana dos professores de Educação Física no Território e Katia Moro de Carvalho Chefe da Divisão de Educação Física Esporte e Recreação da Secretaria de Educação e Cultura do Amapá. Em seguida a professora Maria Elizabeth Costa de Oliveira, a convite do Presidente, fez a leitura de um texto, com o objetivo de uma reflexão sobre o mesmo. Sequenciando, a professora Maria Zulma Carneiro de Souza, manifestou-se fazendo uma explanação sobre os motivos daquela Assembléia mostrando os objetivos e fazendo as justificativas que levaram os professores de Educação Física se reunirem para criar a Associação. Na retrospectiva que fez relembrou o início das atividades que contava com apenas dez mestres contrabalançando com a situação atual, o sistema Educacional do Território conta com um efetivo de mais de cem profissionais. Dando-se a palavra livre usaram da mesma os professores Iris da Rocha de Almeida solicitando explicações sobre o porque, naquela oportunidade, primeira reunião, da Existência de chapa para eleição da primeira Diretoria o que foi justificado pelo Presidente de que uma vez que o

grupo se reuniu com o fim de fundar a Entidade de Classe na da impediria que fosse eleita a primeira Diretoria e que a oportunidade dava esse direito a tanto quantos desejassem apresentar chapas; Claudio Figueiredo, louvando a idéia da criação da Associação dos Professores de Educação Física do Amapá; João Bosco da Silva, solicitando ao Presidente a criação de uma comissão para que no prazo de trinta dias apresentasse um estatuto no qual, certamente, constariam normas para eleição da primeira Diretoria da Entidade; o professor Aldo Siqueira, associando-se a idéia da criação da associação pregando o espírito democrático, a união, a coesão, evitando-se a demagogia e que o resultado das eleições deveria ser encarado democraticamente entre vencedores e vencidos; José Ribamar que também elogiou a idéia bem como das eleições naquele dia e que a transferência para outra data poderia ocorrer como das outras vezes, o esquecimento; José Figueiredo de Souza, endossando que falara seu antecessor e como candidato à Presidência da Associação dos Professores de Educação Física do Amapá pela chapa Nova República, deu a conhecer a sua plataforma de trabalho a saber: Sede própria da Associação desconto de mensalidades em folha de pagamento, assistência social, luta pela regularização dos professores de convênios e tabela Especial, cursos de Especialização, luta por novos contratos, sugestão ao sistema Educacional do Território para que os dirigentes da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação sejam técnicos devidamente qualificados, transformação da Divisão de Educação Física Esportes e Recreação da Secretaria de Educação e Cultura do Amapá, em departamento, sendo aplaudido no final de seu pronunciamento. Ainda com a palavra livre, dela fizeram uso os professores Ernesto Sebastião Dias Neto, congratulando-se com a idéia da fundação da Associação de Professores de Educação Física do Amapá, ressaltando que há quinze anos os professores de Educação Física realizam trabalhos individuais e que a Associação por certo oferecerá condições de um trabalho unido, em conjunto e isso só se efetivaria com a fundação da Entidade já; Aluizio Augusto, também elogiando a idéia e falando sobre a desvalorização da classe na comunidade conclamando mais uma vez pela união, coesão e melhor valorização do professor de Educação Física; Aroldo Mario Nina da Costa, manifestou-se como professor esclarecendo que o momento era de criação de uma entidade e não de revanchismo contra a Divisão de Educação Física Esportes e Recreação, daí a oportunidade para todos de escolha de seus candidatos. Mostrou que a opção é um direito inalienável da Nova República. Fez também comentários sobre seus quinze anos de magistério e das dificuldades que enfrentou nesse longo período, dificuldades essas que motivam a todos a criação da Associação, pelo voto direto e naquela Assembléia. Leu Também a carta-convite que foi endereçada aos mestres da capital e do interior do Território; os Professores Alaur Neri, Marly Gibson, Ovidio Augusto dos Santos Neto, Maria Elizabete Costa de Oliveira, Raul Ramos e Agostinho Lopes, manifestaram-se com os mesmos propósitos de congratulações pela criação da Associação dos Professores de Educação Física do Amapá, para união e valorização da classe, bem como da realização naquela Assembléia, da Eleição da primeira Diretoria. Voltando a falar a professora Maria Zulma Carneiro de Souza, discorreu sobre sua participação num Fórum Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em janeiro último, sobre a Educação Física do Excepcional, disse das dificuldades enfrentadas para que pudesse participar do referido evento, concluindo por revelar aos presentes que após seu retorno ao Território não pode transferir a experiência adquirida aos professores do Amapá, no pós-fórum, realizado em abril, pelo fato da Divisão de Educação Física Esportes e Recreação, organizadora do evento, ter designado para dirigir o seminário, pessoa não habilitada para tal, numa verdadeira marginalização àquela que poderia enriquecer os participantes com as novas técnicas assimiladas no Rio de Janeiro. O professor Raimundo Tupã dos Santos Duarte, congratulou-se com a criação da Associação, todavia solicitou que a eleição da primeira diretoria fosse realizada em outras oportunidade e com novas chapas. Ainda se manifestaram favoráveis a criação da Associação dos Professores de Educação Física do Amapá os professores Abel Oliveira, e Emanuel Oliveira. O professor Benedito Batista dos Santos opinou para a realização das eleições naquele momento e que o Estatuto, pela sua complexidade, deveria ser estudado em outras Assembléias. Por solicitação da professora Edna Guedes de Souza, foi colocada em votação a realização das eleições naquela data, tendo a Assembléia aprovado a proposição com grande maioria, por aclamação. Seguiram-se providências para o registro de novas chapas e às onze horas e quinze minutos os professores Aroldo Mario Nina da Costa e Laura Maria Carvalho da Silva, presidente e secretária da Assembléia, respectivamente, solicitaram suas substituições nos cargos, para se desincompatibilizarem, uma vez que eram candidatos a cargos pela chapa Nova República, tendo sido substituídos por

aclamação da Assembléia pelos professores: João Bosco da Silva na Presidência e Carlos Alberto Pires da Costa, na secretaria. O novo Presidente colocou em aberto a inscrição de chapas, registrando-se somente a chapa Nova República. Em seguida foi iniciada a eleição no processo universal. Compareceram noventa e seis, votaram oitenta e seis e quatro não votaram e não assinaram o livro de presença, e após o último eleitor exercer o direito do voto, processou-se a apuração com a presença dos fiscais professores Aldo Siqueira e Hilda Lobato, da chapa Nova República. Após a contagem dos votos o presidente revelou o resultado: compareceram noventa e seis, deixaram de votar dez, votos em branco, um, votos nulos, três, oitenta e dois votos a favor da chapa Nova República, tendo sido eleitos: Presidente José Figueiredo de Souza; Vice-Presidente: Maria Elizabete Costa de Oliveira; primeira Secretária: Laura Maria Carvalho da Silva; 2º Secretário: Raul Conceição da Silva Ramos; 1ª Tesoureira: Maria das Dores Vasques de Oliveira; 2ª Tesoureira: Aroldo Mario Nina da Costa; Diretor de Patrimônio: Maria Zulma Carneiro de Souza; Bibliotecária: Maria Luiza Monteiro Chucre; Diretor de Esportes: Ernesto Sebastião Dias Neto; Armando Rogério Cavalcante da Silva; Alaur Nery da Fonseca; Diretor Social: Elizete Barbosa de Almeida; Antonino César Leite Lobato; Vanildo Veras Jucá Leal; Aldo Siqueira; Carlos Augusto; Rosa Maria da Silva e Souza; José Roberto dos Santos Lima Olivaldo Ataíde Nunes; Conselho Deliberativo: Raimundo Nonato da Silva e Souza; Valdecy Barbosa; Benedito Batista dos Santos; Raimundo Adamor Picanço; Emanuel Ramalho; Waltemir Garcia; Conselho Fiscal; Ubiracy de Azevedo Picanço; José Maurício Penha; Ieda Maria Bezerra Lima; Airton Guedes Soares; Suely Mendes de Araújo; Anselmo Guedes. Prosseguindo, o professor João Bosco da Silva, presidente da Assembléia deu por empossada a primeira Diretoria da Associação dos Professores de Educação Física do Amapá-APEFAP, para um período de dois anos, a partir daquela data, desejando aos eleitos e empossados votos de profícua administração. Usaram ainda da palavra os professores José Figueiredo de Souza, presidente e Maria Elizabete Costa de Oliveira, Vice-Presidente, empossados, que agradeceram a confiança dos colegas conclamando-os para o trabalho, a partir daquele momento. Sem nada mais a ser tratado, eu, Carlos Alberto Pires da Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai datada, da tilografada e assinada por mim e pelos presentes

CARLOS ALBERTO FERREIRA PIRES DA COSTA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública, através do seu DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DETRAN) na forma da Lei, etc...

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que estão NOTIFICADOS a comparecerem ao Departamento de Transito do Amapá, na sala de liberação de veículos, tudo de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 6.575, de 30.09.78, no prazo de 30 (TRINTA) dias, para tratar assunto de seu interesse as seguintes pessoas:

| | | |
|----------------------------|------------|-----------------------------|
| - RAIMUNDO MACHADO FROTA | Residência | Av. Pe. Julio, 281 |
| - MANOEL SOARES DE ALMEIDA | " | Av. 1º de Maio nº 267 |
| - SEVERINO SILVA | " | Av. Euclides da Cunha - 688 |

O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará vendas em hasta pública de seus veículos, de placas nº GA-481-AP; GA-490-AP; GA-822-AP; EB-002-AP; Chassis nº cg 125 BR-1132997; AF-0830-PA; AF-0830-PA, DP-2581-PA; HG-0720-PA; respectivamente, apreendidas no Depósito daquele Órgão de Trânsito, conforme dispõe o Artigo 5º da supramencionada Lei.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN-AP

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

DELEGACIA DO AMAPÁ - DEAP

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/85 - DEAP

A Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Regional da SUNAB no Território Federal do Amapá, instituída pela portaria nº 02/83-DEAP/SUNAB, torna público a todos os interessados que fará realizar na sala da Seção de Administração (SEAD), da Delegacia da SUNAB, situada à Av. Men

donça Furtado, 819, na cidade de Macapá, às 16:00 horas do dia 19.07.85, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para execução dos serviços discriminados no anexo I do presente Edital, e serviços de vigilância do prédio onde funciona a Delegacia. As propostas serão recebidas pela SEAD, da mencionada Delegacia, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

O Edital acha-se afixado na portaria da Delegacia da SUNAB no Território Federal do Amapá.

Macapá, 20 de junho de 1985.

GUILHERME FONSECA
Pte. Comissão Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0110/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003513283, Prontuário nº 139096000, Categoria "C", expedida por este DETRAN-AP, em nome de MANOEL VERA CRUZ DE AZEVEDO FAVACHO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 27.04.85, por volta das 23:45 horas, quando trafegava pela Rua Eliezer Levy o auto de placa AE-0014-Oiapoque, referido veículo ao ter atingido o trecho compreendido entre as Avs. Pe. Julio Maria Lombaerd e Mendonça Junior, seu condutor derivou-se à direita indo chocar-se com sua parte anterior angulo direito na parte posterior do Volkswagen Gol de placa DA-2460-Ap, de propriedade do Sr. RAIMUNDO DIAS MONTEIRO, que encontrava-se estacionado na entrada de uma garagem residencial situada naquela arteria, fora do acostamento, com sua frente para oeste, em ato contínuo, seguiu sua trajetória à frente passando por entre um poste elétrico e o muro da casa residencial daquela esquina, esbarrando no ultimo, já sem controle direcional do veículo o condutor ainda esbarrou na calçada do "CANAL" seguindo sua trajetória na Av. Mendonça Junior derivando a direita, a esquerda e a direita novamente (ZIGUEZAGUE) indo chocar-se contra a cerca de madeira de uma casa residencial da Av. Mendonça Junior, onde experimentou seu repouso final.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 544/DPT, de 27 de maio de 1.985;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 273/DPT, de 27 de maio de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003513283, Prontuário nº 139096000, Categoria "C", expedida por este DETRAN-AP, em nome de MANOEL VERA CRUZ DE AZEVEDO FAVACHO, portador da cédula de Identidade nº 70.144/Ap.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista MANOEL VERA CRUZ DE AZEVEDO FAVACHO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Incisos I, II, VII e XVII do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONFETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-Ap, 27 de maio de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO DE MARIA MOREIRA DA SILVA e VERA LÚCIA CARDOSO CAVALCANTE.

Ele é filho de Joventino Dias da Silva e Maria do Carmo Moreira da Silva.

Ela é filha de Braulio Uchôa Cavalcante e Maria dos Santos Cardoso Cavalcante.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 04 de junho de 1985

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente edital fica CITADO o Sr. VENÍCIO DÁRIO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 282/85-JCJ/MCP, em que FAZENDA NACIONAL é exequente, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 169.212 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e doze cruzeiros), correspondente de custas da sentença e execução.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, procede-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado neste cidade de Macapá-TFA, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Rdº Simeão de Sousa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ
de Macapá

CARTÓRIO "ELOY NUNES"

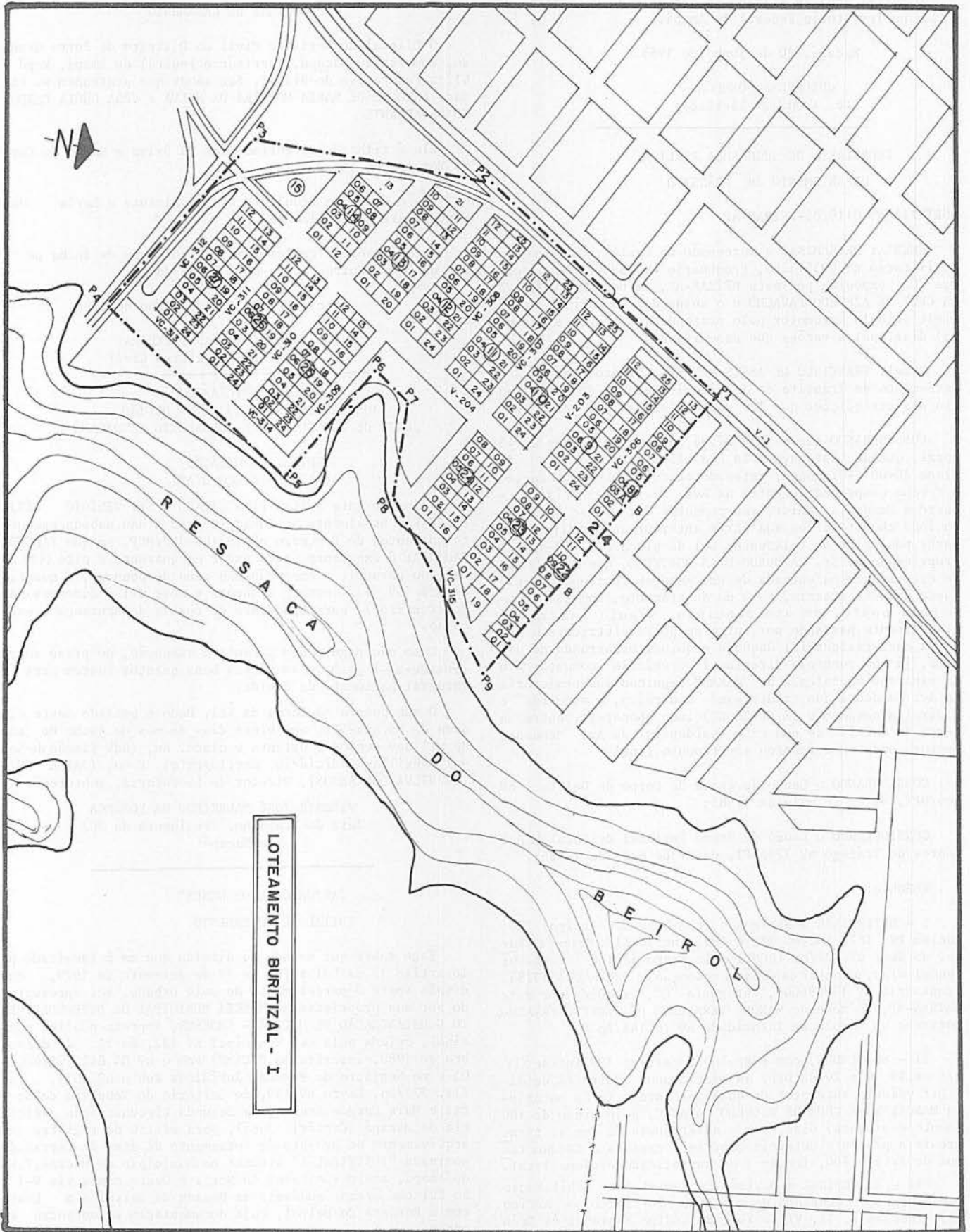
EDITAL DE LOTEAMENTO

Faço saber que usando do direito que me é facultado pelo Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, foi apresentado por sua proprietária EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR, Empresa pública municipal, criada pela Lei Municipal nº 132, de 23 de dezembro de 1980, inscrita no CGC(MF) sob o nº 04.842.175/0001-05 e no Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 3039, às fls. 323/36, Livro nº 139, do Cartório do Tabelião de Notas e Mais Cargos Anexos, da Segunda Circunscrição Judiciária de Macapá (Cartório Jucá), para efeito de registro de arquivamento do projeto de loteamento de área de terras de nominada "BURITIZAL I" situada no Município de Macapá, T.F. do Amapá, assim limitada: Ao Norte e Oeste com a via V-1; ao Sul com áreas inudáveis da Resaca do Beírol e a Leste com a Resaca do Beírol, cuja documentação se encontra em ordem.

Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Macapá-Ap, 18 de junho de 1985.

NINO JESUS ARANHA NUNES
Oficial





PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 084/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO - RIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO CULTURA DO DENDÊ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá - ASTER-AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 05.979.190/0001-54, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a inter-veniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, daqui em diante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira do Projeto Cultura de Dendê.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE

a) Transferir a CONTRATADA recursos no valor de Cr\$. 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para atender aos objetivos previstos da Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de cinco por cento (5%) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação, orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato;

c) Enviar a SEAG, mensalmente, ou quando solicitado boletim demonstrativo, por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através de documentação probante da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 5370, emitida em 03 de junho de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos à CONTRATADA serão liberados em uma única parcela após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá em conta especial GTFA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até trinta (30) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes CONTRATANTES, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpeção judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Contrato em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (Ap), 10 de junho de 1985

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

APROVO
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

ATIVIDADE : CULTURA DO DENDÊ

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 55.000.000

FUNTE DE RECURSO: F.P.E.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648

PLANO DE APLICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 084/85-PROG.

| Categoria Econômica | Discriminação | Valor (Cr\$) |
|---------------------|----------------------------|--------------|
| 4.1.3.0.05 | Material de Consumo | 5.000.000 |
| 4.1.3.0.07 | Outros Serviços e Encargos | 50.000.000 |
| TOTAL | | 55.000.000 |

Macapá(Ap), 10 de junho de 1985

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário Executivo da ASTER-AP